LEI Nº 1.191 DE 31 DE OUTUBRO DE 2011.

EMENTA: DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO NO VALOR DE R$ 1.600,00 (UM MIL E SEISCENTOS REAIS), NO VIGENTE ORÇAMENTO-PROGRAMA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

VANDERLEI PALHARI, Prefeito do Município de Chupinguaia, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

Faz saber, que a Câmara Municipal de Vereadores de Chupinguaia aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte:

LEI:

Art. 1º - Autoriza o Executivo Municipal a abrir no vigente orçamento-programa um crédito adicional suplementar por anulação na importância de R$ 1.600,00 (um mil e seiscentos reais), necessário para abertura da seguinte dotação:

Órgão: 05 – Secretaria Municipal de Planejamento.
Unidade Orçamentária: 001 – Secretaria Municipal de Planejamento
05.001.04.122.0003.2.011 – Manutenção das Atividades da SEMPLAN
83 3.3.90.39.00.00 – (10000) – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R$ 1.600,00

VALOR **R$ 1.600,00**

Art. 2º Para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior no montante de R$ 1.600,00 (um mil e seiscentos reais),será utilizado o recurso proveniente crédito adicional suplementar por anulação, de acordo com o que dispõe o art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, a seguir discriminada.

Órgão: 04 – Secretaria Municipal de Administração.
Unidade Orçamentária: 001 – Atividades Administrativas
04.122.0003.2.008 – Manutenção das Atividades da SEMAD
51– 3.3.90.30.00.00 (10000) – Material de Consumo R$ 421,00
53– 3.3.90.36.00.00 (10000) – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física R$ 250,00

Órgão: 04 – Secretaria Municipal de Administração.
Unidade Orçamentária: 003 – Atividades do SAE
04.122.0007.2.010 – Manutenção das Atividades do SAE
68– 3.3.90.30.00.00 (10000) – Material de Consumo R$ 0,32

Órgão: 06 - Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos.
Unidade Orçamentária: 001 – Atividades Administrativas
04.122.0003.2.012 – Manutenção das Atividades das Semosp
98 - 3.3.90.14.00.00 (10000) – Diárias – Civil R$ 235,00
99 - 3.3.90.30.00.00 (10000) – Material de Consumo R$ 74,08

Órgão: 06 - Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos.
Unidade Orçamentária: 002 – Atividades de Obras e Serviços Públicos – Recursos Livres
27.812.0019.1.098 – Construção de Praça Publica no Paço Municipal
313 - 4.4.90.51.00.00 (10000) – Obras e Instalação R$ 48,31

Órgão: 10 – Secretaria Municipal de Assistência Social.
Unidade Orçamentária: 003 – Atividades de Ação Social – Recursos Vinculados
08.243.0017.2.060 – Manutenção de Ação Social – Recurso Vinculado
240 - 3.3.90.30.00.00 (10000) – Material de Consumo R$ 571,29

VALOR **R$ 1.600,00**

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Chupinguaia (RO), 31 de outubro de 2011.

VANDERLEI PALHARI
Prefeito

ISAIAS MOREIRA DA SILVA
Secretário Municipal de Planejamento

JOSÉ REGINALDO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração

VILSON RAMOS DE ALMEIDA
Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos

CLAUDETE DE CASTILHOS
Secretária Municipal de Assistência Social